

01-0102/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0102 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0102 / 2008

DE

27/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENDMINA 'RUA CAPITÃO AUGUSTO DUARTE LOBO', A RUA 28
SITUADA ENTRE AS RUAS RENATA AGONDI, A RUA CARLOS AGUIAR,
NO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/1/2011 15:22:56

00000057654-98



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane PO.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Folha nº 01 do proc.
Nº 102 de 08
Adeina Cicone - Ass. Parlamentar

LIVRO HOJE
AS COMISSÕES DE 11 MAR 2008
Comit. Just. e Seg. PROJETO DE LEI Nº
Pl. Urb. Ref. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - PL
01- 0102/2008

Denomina "RUA CAPITÃO AUGUSTO DUARTE LOBO", a Rua 28, situada entre as Ruas Renata Agondi, a Rua a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "RUA CAPITÃO AUGUSTO DUARTE LOBO", a Rua 28, situada entre as Ruas Renata Agondi, e a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.

EQUIPE DE PLANO
11 MAR 2008
SGP.42

18:13 27/02/2008 002559 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação n.º _____ sob
n.º 226
Em 23.3.08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>102</u> de <u>08</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, a qual necessita ser denominada oficialmente para facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>102</u> de <u>08</u>

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
PF 100.406

BIOGRAFIA DO CAPITÃO AUGUSTO DUARTE LOBO

O Capitão Augusto Duarte Lobo era brasileiro, natural de São Paulo, nascido em 22 de maio de 1898 e falecido em 20 de abril de 1982.

Aos 20 anos de idade ingressou na Polícia Militar, tendo sido combatente nas revoluções de 1924 e 1932.

Prestou grande parte dos seus trinta anos de serviço, no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

Durante o tempo em que esteve na ativa recebeu Diplomas e Medalhas pelos bons serviços prestados tendo sido reformado como Capitão.

Sempre viveu no Bairro do Jardim Camargo Novo, tendo lá criado seus filhos, baseado nos princípios do amor e da justiça.

Nada mais justo do que prestar esta homenagem póstuma, denominando uma rua inominada para Rua Capitão Augusto Duarte Lobo, homenagem esta extensiva aos seus familiares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 12.º Subdistrito
— CAMBUCI —

Município, Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Roberto de Almeida
ESCRIVÃO INTERINO

Dilson Roberto das Neves
OFICIAL MAIOR SUBST.

Av. Lacerda Franco n.º 269
Tel.: 270.1086 — CEP 01536

Certidão de Óbito

(Assento n.º 2.756)

CERTIFICO que a fls. 182 do livro C n.º 04 de registros de ÓBITOS foi encontrado hoje o assento referente ao falecimento de: AUGUSTO DUARTE LOBO - ocorrido aos vinte de abril de mil novecentos e oitenta e dois - às 9:40 horas, em Hospital Cruz Azul de São Paulo, neste subdistrito - do sexo masculino de cor branca de profissão militar reformado - com oitenta e quatro anos de idade, natural de Mogi das Cruzes, neste Estado, nascido aos 22.05.1897.- residente em Rua Joaquim Leal 26, Vila Nova Curuçá, São Miguel, Paulista - filho de Jose Duarte Lobo e dona Escolastica Maria das Dores, falecidos - de estado civil: viuvo -

Foi causa da morte: a) fibrilação ventricular, b) insuficiência respiratória aguda, c) embolia pulmonar - conforme atestado firmado pelo Dr. Paulo Sergio dos Santos Wantoil - que fica arquivado em cartório. O sepultamento foi feito no cemitério de: Bras, nesta capital -

Foi declarante: Luiz Duarte Lobo - Registro feito em data de: 22 de abril de 1982. O falecido era viuvo de dona Benedita Pimentel Lobo, 1ª esposa, Luiza Duarte Lobo 2ª esposa, Aurea Pereira Lobo 3ª esposa, Anésia Palhares de Andrade Santos Lobo 4ª esposa, do casamento com dona Luiza Duarte Lobo o falecido deixou os filhos Maria Aparecida com 44 anos, casada, Luiz com 38 anos, casado, Sebastião com 33 anos, casado e Ermantina com 31 anos, casada, deixou bens, não deixou testamento, não era reservista, era eleitor.- guia n.º 91 / 82

O referido é verdade e dou fé.

D e S R\$ 220,00

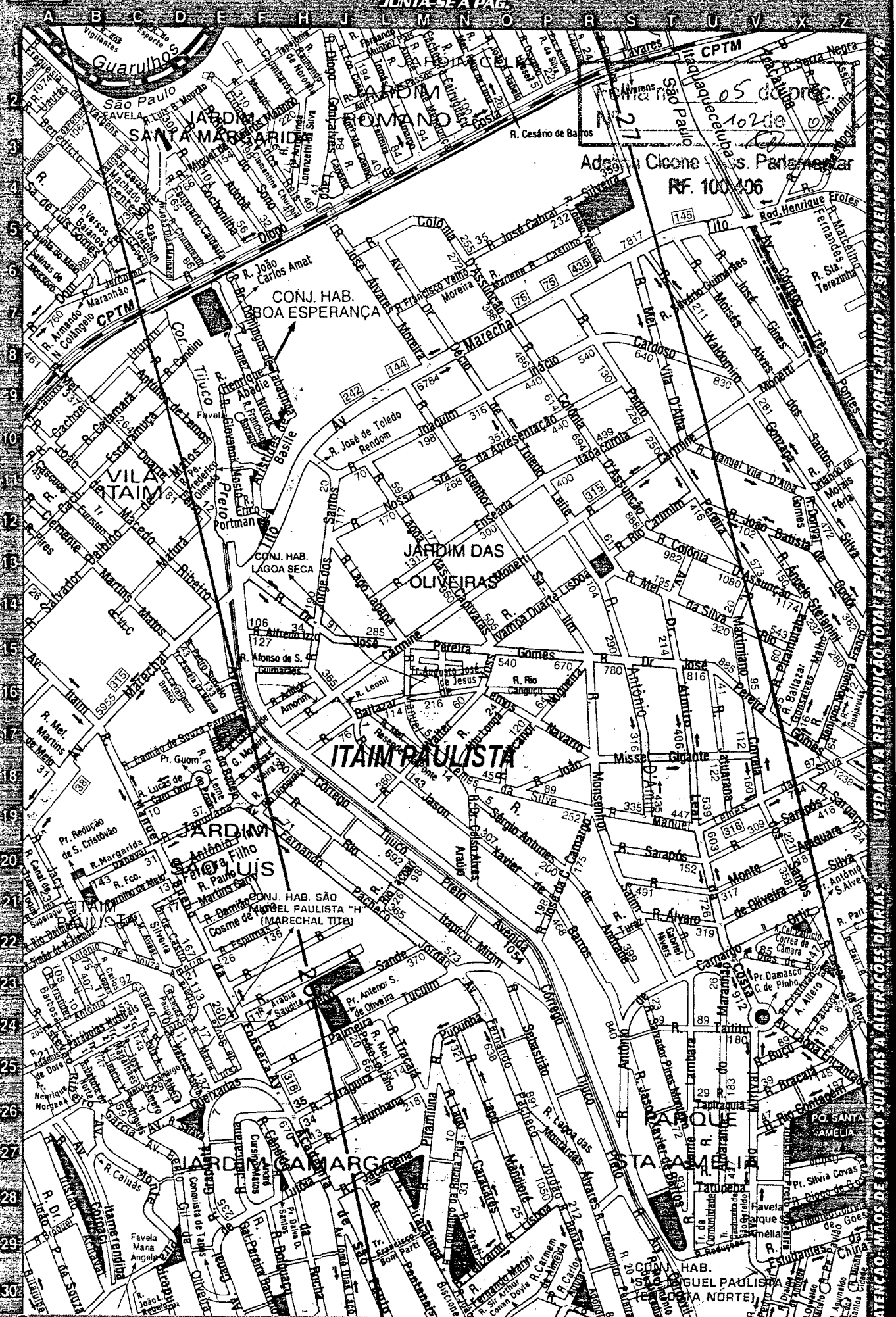
So Cambuci - São Paulo, 22 de abril de 1982

(Assinatura)

ROBERTO DE ALMEIDA

FIRMA NO 21.º TABELÃO
Rua Xavier de Toledo, 44
1.ª Sobreloja

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
ROBERTO DE ALMEIDA
WILSON ROBERTO DAS NEVES
TOM. 270-1086
Av. Lacerda Franco nº 269
CEP 01536 - São Paulo - Capital



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98.

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-102.108 1313/2002 (a)

Adelina
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

24/3/08

Inácio

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

24/03/08

Angela
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM	25/03/08	AS 14h
POR	Ramundo	
SALTA:	AS:	h ASS:

f. joaquim

Efetuar pesquisa

25/03/08

Ramundo

Ramundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
27/03/08

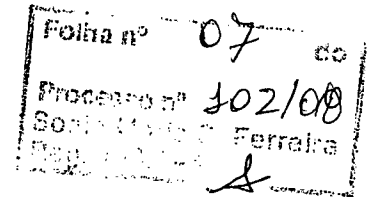
[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 1º de abril de 2008.

Raimundo Batista

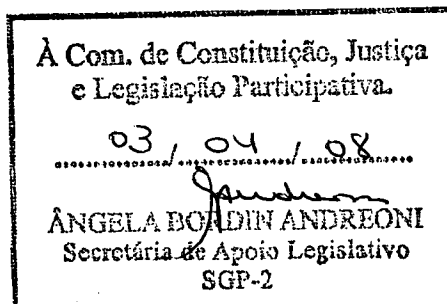
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 02/04/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/4/08 às 12h
g RF 11123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
RUSSOMANO
 Para relatar:
 Sobre a Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16-05-108
 Obs: ...
 Artigos 3º e 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/05/08 AS 18:15
 POR Ju
 DATA: 21/05 AS: 15 h 20 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 08 A 29, e folha de informação nº
24/11/08
[Assinatura]
 SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01 - 102 de 2008
Solange Raimone dos Santos
RE 10.801

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0321/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 102/08, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que "Denomina Rua Capitão Augusto Duarte Lobo a Rua 28 situada entre as ruas Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 102/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc.

nº 01 - 102 de 20 08

Solange Raimone dos Santos
RF. 10801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0102/2008 de autoria do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão):

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

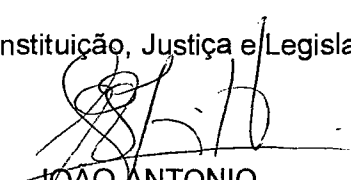
3º - A denominação proposta (Rua Capitão Augusto Duarte Lobo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0102/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

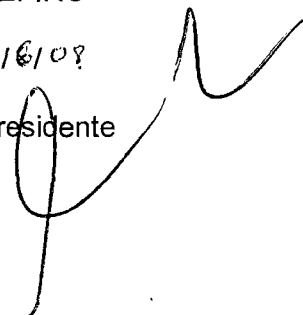
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

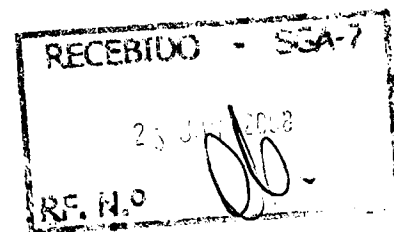
22/6/08

Presidente


São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0321/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 102/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 102/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





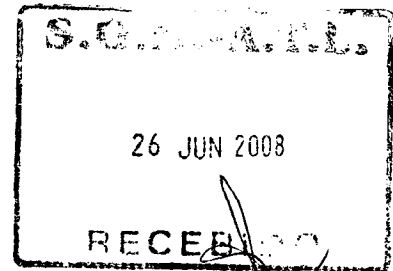
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01 - 102 de 2008
Solange Raimune dos Santos
RF: 548.562.2.00

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0321/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 102/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 102/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Folha nº 12 do proc.º

nº 01 - 102 de 2008

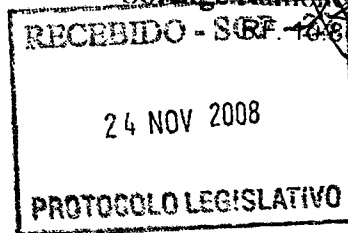
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 594/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0321/2008

Processo nº 2008-0.196.462-4

Solange Raimundo dos Santos



Senhor Presidente

15 - DOCREC

15- 04928/2008

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 102/2008, de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que denomina Rua Capitão Augusto Duarte Lobo a Rua 28, situada entre a Rua Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/drs
Resp 102-08

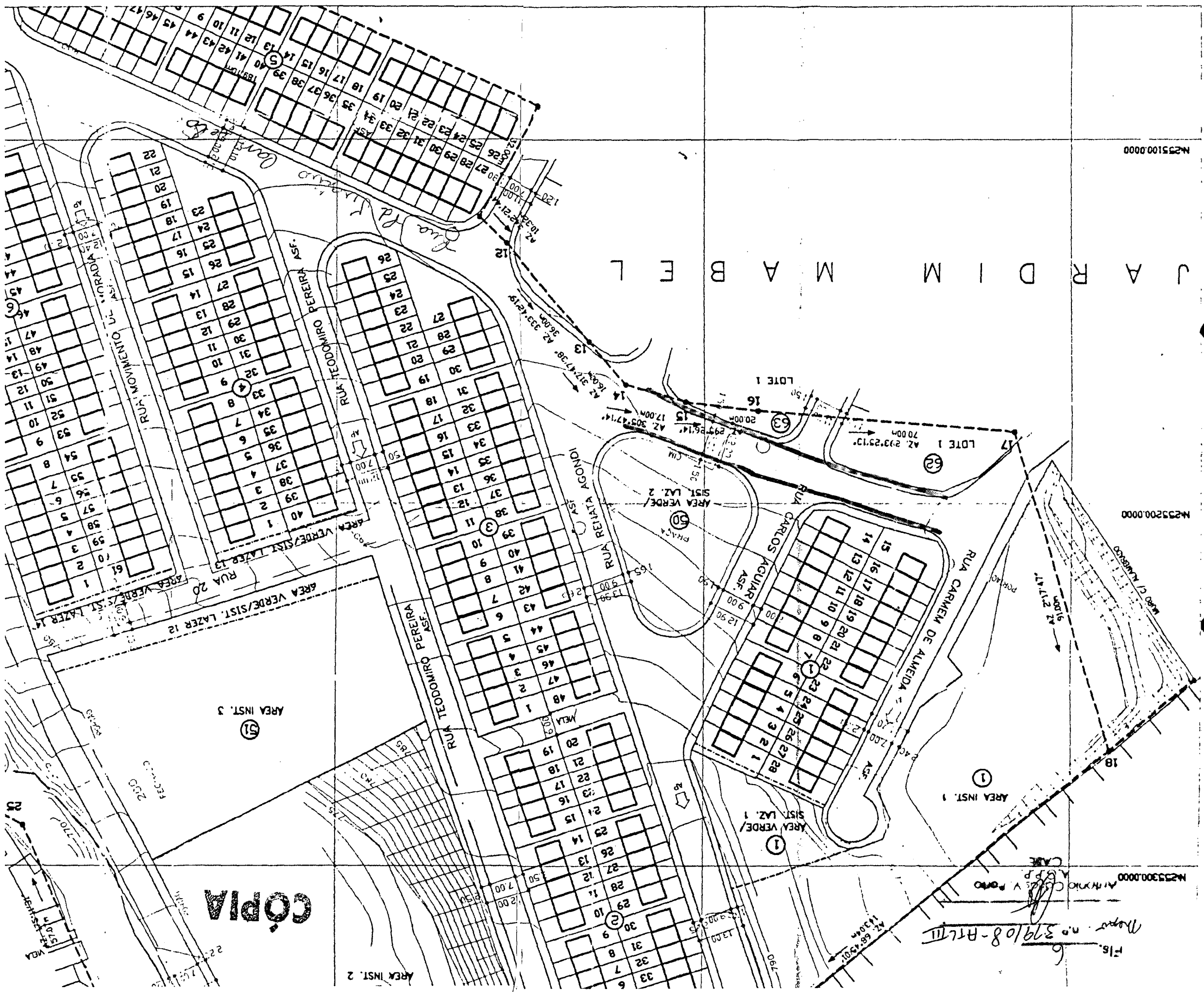
À SGP - 15
Em. 24 / 11 / 08
[Signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 24 / 11 / 08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À frente C.R.P.
SP, 24/11/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



N255100.0000

N255200.0000

N255300.0000

CÓPIA

Fls. 6
Mapa n.º 39/08-ATC III

AREA INST. 2

AREA INST. 3

AREA INST. 1

AREA VERDE/
SIST. LAZ. 1

AREA VERDE/
SIST. LAZ. 2

AREA VERDE/SIST. LAZER 12

AREA VERDE/SIST. LAZER 13

AREA VERDE/SIST. LAZER 14

RUA TEODORO PEREIRA ASF.

RUA RELATA AGONDI ASF.

RUA CARLOS AGUIAR ASF.

RUA CARMEN DE ALMEIDA

RUA MONTE SERRA

RUA TEODORO PEREIRA ASF.

JARDIM MABEL



Do Memorando nº 319/2008 - ATL III (TID.nº 2.406.331) em 28/04/2008 (a)

PARSOLO-4

Sr. Diretora

CÓPIA

Trata o presente de expediente autuado por S.G.M./ATL onde solicita manifestação quanto à oficialização da via identificada às fls. 06 deste.

O local em questão integra loteamento inicialmente aprovado pelo alvará 126.013 de 03/11/88, onde o mesmo para efeito de aceitação, foi subdividido em três etapas I, II e III, tendo sido expedido Termo de Verificação Parcial para a etapa I, estando o local em questão ainda sem aceitação técnica e sem registro do loteamento, até a presente data.

Para o loteamento há projeto modificativo em andamento em PARSOLO-3, protocolado pelo processo 1990-0.001.473-5, ainda sem qualquer conclusão técnica/registral.

Do exposto entendemos que não há amparo legal para oficialização da via em questão, razão pela qual propomos dar conhecimento à Diretoria de Departamento e posterior encaminhamento à S.G.M. à vista do prazo.

O processo 1990-0.001.473-5 poderá ser devolvido a PARSOLO-3.

S.P. 28/04/2008

JCF/jaft

Engº Jorge Cheibub Filho
Esp. Des. Urb. III
PARSOLO 4

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Srª. Assessora Técnica

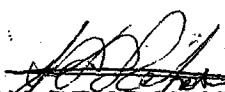
INF. nº 147/P-4/2008

Em atenção ao solicitado a fl. 09, retomamos o presente com as informações do Engº Jorge em cota retro, que complementamos a fim de esclarecer que a planta do loteamento São Miguel Paulista D/E – Encosta Norte de fl. 20 foi a última apresentada pela Companhia Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, no processo 1990-0.001.473-5.

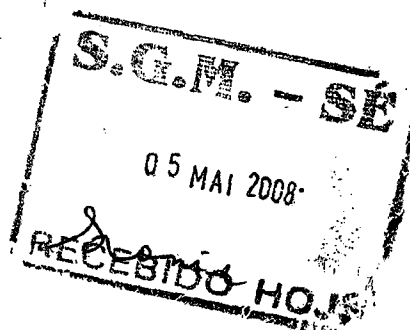
Nessa planta consta a via situada entre as Ruas Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar que se pretende denominar, porem, não sabemos se essa via será mantida da forma que se encontra representada, uma vez que a CDHU tem solicitado vários prazos para corrigir as pendências existentes desse loteamento, alegando que haverá revisão do projeto, em função de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a mesma e esta Secretaria.

Assim, consideramos que em função do dispositivo no artigo 66 do Decreto 44.667/04, poderemos avaliar quanto à possibilidade de se oficializar essa via, consultando PATR, se necessário, desde que preliminarmente seja verificado junto a CDHU, se na revisão do projeto do loteamento, não haverá alteração da via aqui tratada.

S.P. 28/04/2008


KÁTIA REGINA DE ARAUJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/jaft



Sigla 22
Em 06/05/08
Assinado por
Sandra Regina Menezes
RF: 615.006.3.01
SGM/ATL III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 15 do proc.
nº 01-102 de 2008
Solange Ramone dos Santos
RF. 10.801

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 23

do memorando nº 319/2008 – ATL III em 12/05/2008 (a)

Antonio Carlos V. P. P.
A.G.P.P.
C.A.P.

Ref: memorando nº 0319/2008 – ATL III

Interessado: vereador José Ferreira dos Santos (Zelão) – PL 0102/2008

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Capitão Augusto Duarte Lobo.

SGM / ATL

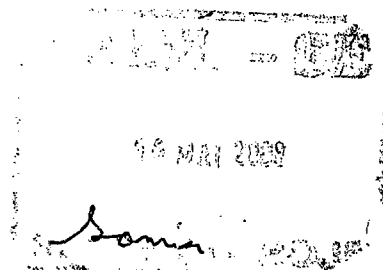
Senhora Assessora

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em cota retro, nada temos a objetar quanto a denominação da via, desde que o projeto do CDHU não contemple modificações no traçado do logradouro e que Patr manifeste-se favoravelmente à sua oficialização, conforme exposto por Parsolo 4 em folhas 21 e 21 verso.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

12/05/2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.

nº 01 - 102 de 2008

Plano Diretor dos Santos
R. F. : 801

Folha de informação nº 36

do(a) Processo

Nº. 2008-0.196.462-4

em 24/9/2008

(a)

Patr. G – Assistência Jurídica.

ROBERTO L. M. BUENO
ENG. CIVIL - PATR. 42
R. F. : 575.686.300

CÓPIA

INTERESSADO: C.M.S.P..
ASSUNTO: Proj. Lei nº 102/08.
LOCAL: Rua 28, Itaim Paulista.

Em atendimento à cota de fl.14, para o local em questão citado em fl.13 e indicado em fl.06/ 15/17, temos:

1. Em análise ao MOC de croquis, não localizamos croquis para o local que fica na Zona Rural, ST-229/ QF-998 e MOC aproximadamente pg. 8P-D6. Embora no mapa do Geosp de fl.15, conste planta, no croquis 102.960 se observa que a área é “lindeira”.
2. Patr.401, em fl.19; Patr.5, em fl.20; Patr.41- Terras Devolutas, em fl.24-v; Patr.402, em fl.26; Desap, em fl.27/28; informam nada constar para o local.
3. Patr.3.013, em fl.21/24, informa não localizar planta-A para o local e juntou os levantamentos aerofotogramétricos, com a área indicada em “azul” em fl.21/22, aparentemente e à grosso modo sobre possível logradouro.
4. Case.3, em fl.29/35, anexou cópia das plantas existentes, que entendemos serem “lindeiras” ao local.
5. Tendo em vista o prazo, deixamos de acionar Patr.403 para vistoria, contudo o mesmo poderá ser feito posteriormente, caso haja necessidade.
6. Concluimos informando que dentre os locais por nos consultados, só encontramos a indicação de possível logradouro nos levantamentos de fl.21/22.

Acomp.: Memorando nº 03/09/08- ATLIH.

Regina M. M. Mesquita
Engº Chefe Patr 42
R.F. : 585.423.7.00

Croquis: / S:229 / Q:998 / L: / \snjpat

Rubens Anas Capitan
Diretor de Divisão - Patr. 4
R.F. 649.283.5.00

ROBERTO L. M. BUENO
ENG. CIVIL - PATR. 42
R. F. : 575.686.300

24/09/08



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.

nº 01 - 102 de 2008

Solange Raimone dos Santos
RF: 10.801

Folha de informação nº 37

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 25 / 9 / 08 (a)

Carmen S. M. W. M.
Carmen S. M. W. M.
R.F. 500753.4.00- A.C.P.P.
PATR.G

Informação nº 4820/2008 - Patr. G
Ras.0925

PATR. G - Assistência Técnica
Arqº Edson

CÓPIA

Conforme entendimentos, peço analisar, inclusive se a via objeto do PL de denominação tem origem em parcelamento.

Enfatizando o exposto no expediente acompanhante, peço, se possível, anexar também aerofoto do local, bem como acrescentar o que mais for considerado oportuno.

São Paulo, 25 de Setembro de 2008.

Antonio Capechi
ANTONIO CAPECHI
PROCURADOR ASSISTENTE - PATR. G
R.F. 566.809.3.00 OAB 65822-SP

=> Acomp. : Memo. nº 319/2008 - ATL III (TID 2406331).

AC/csmv

Rolando Romão dos Santos
CPF 45.884

CÓPIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do proc.

nº 01 - 102 de 2008

Olange Rainone dos Santos
RF: 45.801

Folha de informação nº 39

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 01 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Valim
Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00- A.G.P.P.
PATR.G

Informação nº 5096/2008 - PATR.G

PATR G

Assistência Jurídica

CÓPIA

De acordo com a informação de PARSOLO (fls. 21/22 do memorando acompanhante) o trecho em questão da via, entre as Ruas Renata Agondi e Carlos Aguiar consta da planta modificativa do Loteamento São Miguel Paulista D/E - Encosta Norte de propriedade da CDHU.

Consta a ressalva de que, embora a cópia juntada a fls. 20 do expediente acompanhante seja a mais recente, não há definição de que essa versão será mantida até a aprovação final.

Portanto a planta juntada a fls. 31 corresponde à aprovação original - Alvará 25629 de 25/03/88 - Arr 5003 e que está sendo modificado pelo processo 1990 - 0.001.473 - 5.

De acordo com a aerofoto de 2005, a via em questão se encontra aberta e vem sendo utilizada pela população.

São Paulo, 01 de Outubro de 2008.

Vicentina Maria Rulli
VICENTINA MARIA RULLI
ARQUITETA - PATR.G
RF. 576.510.2.00

Edson Elji Nagai
EDSON ELJI NAGAI
ARQUITETO - PATR.G
R.F. 530.906.9.01

=> **Acomp. : Memo. nº 319/2008 - ATL III (TID 2406331).**

EEN/csmv



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 40

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00- A.G.P.P.
PATR.G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

ASSUNTO : Pedido de subsídios referentes ao PL nº 102/08, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que denomina Rua Capitão Augusto Duarte Lobo a Rua 28, situada entre a Rua Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar, no Itaim Paulista.

Informação nº 5111/2008 - PATR.G
Ras.1002

P G M
Dr. Procurador Geral

CÓPIA

Cuida o presente do acompanhamento do Projeto de Lei 102/08 do Vereador José Ferreira (Zelão), dispondo sobre a denominação da via localizada entre a Rua Renata Agondi e a Rua Carlos Aguiar.

SGM-ATL o remeteu a este Departamento para exame, conforme fls. 13.

Uma vez realizada a instrução técnica pertinente, manifestou-se a Divisão de Documentação e Fiscalização, conforme relatório de fls. 36, complementado pela Assistência Técnica deste Gabinete às fls. 39.

Do exposto, verifica-se que a via objeto do PL não tem origem no parcelamento Jardim Mabel, sendo lindeira a esse loteamento, conforme croqui nº 102.960 de fls. 17. ✓

Referida via também não figura no plano de parcelamento lindeiro ao Jardim Mabel, de propriedade da CDHU, no que tange à sua planta original, que foi anexada às fls. 31.

Porém, conforme informou a Assistência Técnica às fls. 39, a via objetivada é parte integrante do plano da CDHU em sua planta mais recente, anexada às fls. 20 do expediente acompanhante, Memorando nº 319/2008 - ATL III (TID 2406331).



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 41

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Valim
R.F. 500753.4.00-A.G.P.P.
PATR.G

Ainda, PARSOLO de SEHAB opinou pela inexistência de amparo legal à oficialização e denominação da via de acordo com fls. 21/21vº do acompanhante acima identificado, vez que não há certeza se essa via será mantida na forma em que se encontra representada, uma vez que a CDHU tem solicitado vários prazos para corrigir as pendências existentes desse loteamento, alegando que haverá revisão do projeto.

Encontra-se essa rua, no entanto, aberta e entregue ao trânsito público, conforme aerofoto anexada pela Assistência Técnica às fls. 38, na qual pode-se inclusive identificar o tráfego de ônibus.

A situação de fato, como é cediço, afigura-se hábil para que se considere incontornavelmente incorporado ao patrimônio público a via executada e efetivamente entregue ao trânsito público com os melhoramentos de praxe implantados. Tal situação poderia ocorrer pela simples afetação ao uso comum, ou pelo concurso voluntário, que consistiria na oferta pelo parcelador e sua aceitação pelo poder público, mediante a implantação de melhoramentos.

Em situações ordinárias, o teor da aerofoto de fls. 38 poderia dar ensejo ao reconhecimento da titularidade pública, dando azo à sua oficialização e denominação, elementos que encerrariam a fase de indagações, tornando, como dito anteriormente, incontornável a incorporação de seu leito no patrimônio público e, também, na malha viária da cidade.

Não obstante, a situação que se afigura não caracteriza simples verificação dominial com base em circunstâncias de fato.

Com efeito, a via pública a que se refere o PL encontra-se inserida no bojo de extenso parcelamento de autoria da CDHU, ainda em fase de instrução e, portanto, passível de alterações e supressões de seus elementos.

Vale salientar também que a rigor, a oficialização e denominação das vias públicas destinadas nos parcelamentos deve ocorrer após a aprovação, registro e aceitação, pelo poder público desses logradouros.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 42

do Processo nº 2008 - 0.196.462 - 4 em 02 / 10 / 08 (a)

Carmen S. M. Valim
R.F. 500733.4.00-AG.P.P.
PATR.G

Existem, todavia, situações como aparentemente o caso examinado, que os conjuntos passam a ser habitados desde logo, na medida em que as casas vão ficando prontas mas ainda no curso dos processos de aprovação, gerando pressão por parte de seus moradores para que as vias sejam denominadas, de sorte a que seus domicílios sejam devidamente identificados para todos os fins.

Apesar desse contratempo aparentemente vivido pelos moradores, quer parecer que no caso em exame deve prevalecer o cauteloso entendimento de SEHAB-PARSOLO em razão da competência, com o aguardo, no mínimo, da evolução do processo de aprovação do parcelamento, até que se defina se essa via realmente será mantida, inclusive em termos de traçado (fls. 20/21vº do Memo 319/2008 – SGM-ATL III acompanhante).

Ante o exposto, submeto o assunto à apreciação superior com a sugestão acima, a ensejar, se aprovado o projeto, que o Executivo o vete integralmente.

Na seqüência, o presente deverá ser devolvido a SGM-ATL vez que atendida a solicitação de fls. 13.

São Paulo, 02 de Outubro de 2008.

JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

=> Segue na condição de **acompanhante do presente** : o Memo. nº 319/2008 – ATL III (TID 2406331).

AC/csmv



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

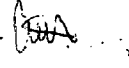
Folha nº 23 do proc.

nº 01 - 102 de 2008

Solange Raimone dos Santos

Folha de Informação nº 43

do processo nº 2008-0.196.462-4

em 16 / 10 / 08 

CÓPIA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 102/08

Informação nº 1.967/08 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA

Senhora Procuradora Assessora Chefe

Trata-se de projeto de lei de autoria do legislativo que dispõe sobre a denominação de via situada entre as Ruas Renata Agondi e Carlos Aguiar, no Itaim Paulista (fls. 04).

Segundo PARSOLO, consta para o local projeto modificativo em andamento, não existindo ainda uma definição a respeito do traçado da via (fls. 21 do TID 2406331, que acompanha o presente).

Daí a manifestação de PATR no sentido do veto ao texto em exame, caso o projeto seja aprovado pela Câmara Municipal (fls. 40/42).

Com efeito, como se sabe, compete ao poder público municipal a abertura de vias de circulação urbanas e demais logradouros públicos.



do processo nº 2008-0.196.462-4

CÓPIA

Folha de Informação nº 44

em 16 / 10 / 08

CRISTIANE ADELUNGUE DA SILVA
AGPP - RF 736.615 7 00
PGM - AJC

Contudo, os particulares podem colaborar com a Administração nessa tarefa, transferindo gratuitamente ao patrimônio público os bens destinados a tais fins, uma vez que, de acordo com o nosso ordenamento jurídico, esses bens são públicos.

Tal transferência ocorre mediante o chamado *concurso voluntário*, que já era admitido pela doutrina e pela jurisprudência mesmo antes da sua consagração na legislação brasileira.

No entanto, para a caracterização do concurso voluntário é indispensável, em primeiro lugar, a manifestação de vontade do particular no sentido de oferecer o bem, seja de forma expressa, mediante o requerimento de aprovação de parcelamento do solo, seja de forma tácita, mediante a simples abertura dos logradouros.

Mas, para o aperfeiçoamento do concurso voluntário, com a conseqüente transferência do domínio das vias e logradouros abertos, deve haver também a aceitação desses espaços pela Administração, pois, se assim não fosse, o interesse particular estaria se sobrepondo ao interesse público, já que os munícipes decidiriam quando e onde implantar os logradouros públicos.

Pois bem, no caso dos autos, a fotografia aérea de fls. 38 indica que o logradouro em questão encontra-se aberto e entregue ao uso público, com a circulação, inclusive, de ônibus.

Portanto, se houver interesse público na existência da via, a municipalidade poderá manifestar a sua aceitação, mediante a oficialização e denominação do logradouro, consoante a teoria do concurso voluntário.

A questão, no entanto, como toda abertura de via no tecido urbano, envolve aspectos técnicos, especialmente no caso dos autos, em que existe projeto modificativo do parcelamento em exame no âmbito de PARSOLO.



Folha de Informação nº 45

do processo nº 2008-0.196.462-4

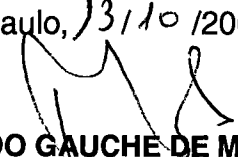
em 16/10/08

CRISTIANE ADELLA... DA SILVA
SOPR...
10/10/08

CÓPIA

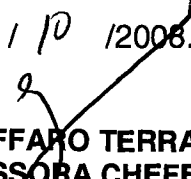
Diante de todo o exposto, entendo que caberá à Secretaria Municipal de Habitação examinar a viabilidade da aceitação do logradouro na fase atual.

São Paulo, 13/10/2008.


**RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR – AJC
OAB/SP 89.438
PGM**

De acordo.

São Paulo, 14/10/2008.


**LEA REGINA CAFFARO TERRA
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE – AJC
OAB/SP 53.274
PGM**

do processo nº 2008-0.196.462-4

Folha de Informação nº 46

em 16 / 10 / 08 

CÓPIA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 102/08

Cont. da Informação nº 1.967/2008 – PGM.AJC

(SIMPROC 60 21 10 004)

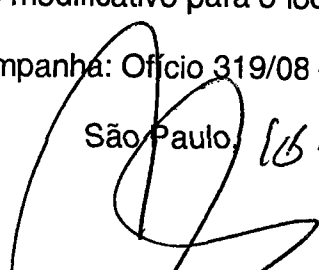
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Encaminho estes autos a Vossa Excelência, com a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acompanho, no sentido de que, consoante a teoria do concurso voluntário, a municipalidade poderá aceitar o logradouro em questão, se houver interesse público na sua existência, devendo a Secretaria Municipal de Habitação, porém, examinar os aspectos técnicos da matéria, tendo em vista, especialmente, a existência de projeto modificativo para o local.

Acompanha: Ofício 319/08 – ATL III.

São Paulo, 16 / 10 / 2008.


**CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 98.071
PGM**




RGM

PA196462-denominação-ATL



Folha n.º 27 do proc.
n.º 01 - 102 de 20 08
Solange Rainone dos Santos
RE-10.801

Folha de informação n.º 47

do processo n.º 2008-0.196.462-4 em 21/10/08 (a) 810

SONIA MARA EVANGELISTA
Gestora de Recursos Humanos

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO:

Projeto de Lei n.102/08

Informação n.º 3419/2008-SNJ.G.

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

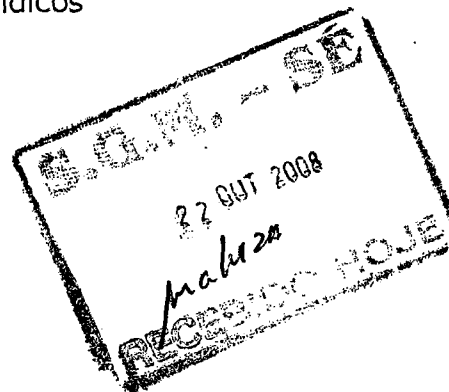
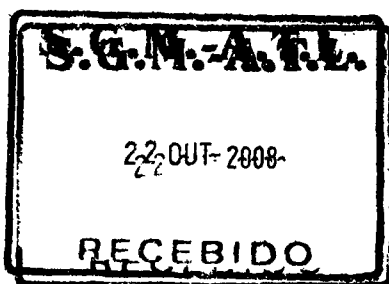
Encaminho-lhe o presente, com o entendimento da Procuradoria Geral do Município e do Departamento Patrimonial, que acolho, no sentido de que a denominação do logradouro em questão deverá aguardar a deliberação da Secretaria Municipal de Habitação sobre a aceitação do logradouro, particularmente no que se refere à definição sobre a manutenção da via e do seu traçado, o que deverá ocorrer no âmbito do processo de aprovação do parcelamento, ainda em curso.

Mantido o acompanhante.

São Paulo, 21.10.08

RICARDO DIAS LEME

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
SNJ.G.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 28 do proc.
nº 01 - 102 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 49

do processo nº 2008-0.196.462-4 em 14/11/2008

(a)

[Handwritten signature]
Mário Pinheiro Neves
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

Ref: memorando nº 277/2008 - ATL III

Interessado: vereador José F. dos Santos - Zelão - PL. 0102/2008

Assunto: Denominação de logradouro – nome proposto: Capitão Augusto Duarte Lobo.

CASE G

Senhor Diretor

Em relação aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03, passamos a responder abaixo:

Item 1 – Não.

Item 2 – Não, possui codlog.nº 40.495-0

Item 3 – Não constitui homonímia até a presente data o nome de “Augusto Duarte Lobo”.

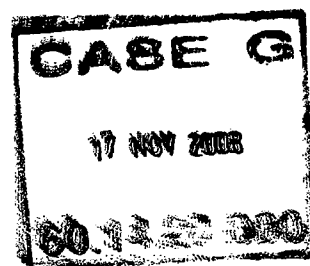
Item 4 – Não.

Item 5 – Não. Entendemos que de acordo com o parecer de PARSOLO, PATR., Procuradoria Geral do Município e SNJ.G. o PL deverá aguardar a aprovação do parcelamento.

São Paulo, 14 de Novembro de 2008

[Handwritten signature]

Tecgº Fábio Antonio Cintra
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 do proc.
n.º 01-107 de 2008
Sob a assinatura de José dos Santos
RF. 10.804

Do Processo n.º. 2008-0.196.462-4

Folha de Informação n.º 50

em 17/11/2008 (a)

[Signature]
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: **Vereador José F. dos Santos - Zelão PL 0102/2008**

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 565/CASE-G/ 2008

CÓPIA

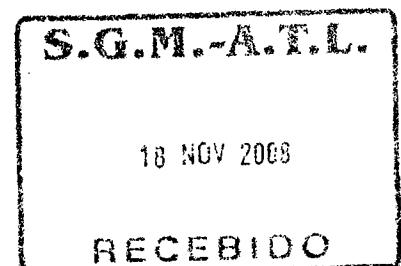
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

17/11/2008

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/cjls.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/11/08 ÀS 11:20 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 05/12 ÀS 14h 00 ASS: *[assinatura]*

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

70195

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 29 fls.

Arquivado em 16 / 01 / 2009

O Func.º *[assinatura]*

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 30-33 e folha de Informação
sob nº 34.

[assinatura] 09/03/09

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



Folha N.º 30 do proc
N.º 07-902 de 2008
O funcionário *Lucas M. T. Alves Soto*

Câmara Municipal de São Paulo

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



13 - RDS
13- 00129/2009

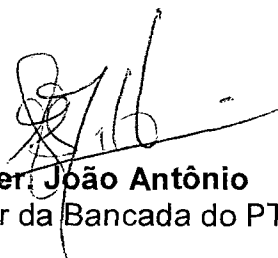
REQUERIMENTO "D" N.º

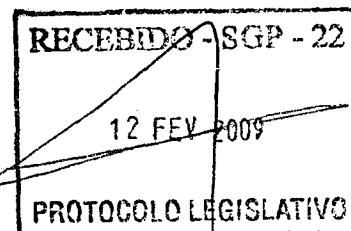
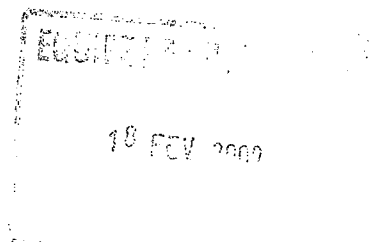
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



**Bancada de Vereadores**Folha N.º 31 do proc
N.º 07-102 de 2006LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOYO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01102 de 2008 09 03 09 (a)

Lucas M. T. Alves Soto
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 03 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

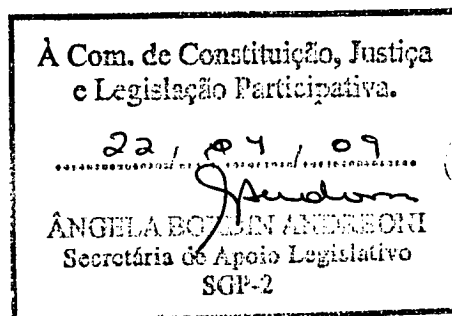
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 129 04 03 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 09 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



JUST
f

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 22/4/09 às 16h30
RF

SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS
R. 10601
Secretária

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para Retirar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação - Portaria nº 1009
Em 24/04/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 28/04/09 AS 12:00h
POR J. J.
SAÍDA: 30/04 AS: 17 h 00 ASS: J. J.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Gabriel Chelita
Para Retirar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação - Portaria nº 1009
Em 08/03/2010

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

11/03/10 16:00
Izi
15/03 18 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) a(s) data de(s) rubricado(s)

seb nº 35 - 1 - e nota de informação nº

em 22/03/11

Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 35 -

do processo nº

01-102 2008 22.03 2011

(a)

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 23/03/11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROCESSAMENTO LEGISLATIVO
EM 24/3/11 AS 11h
POR [Assinatura]
SAÍDA: 25/03/11 AS 12h00

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 31/10/11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/11/11 AS 18h26
POR [Assinatura]
SAÍDA: 07/11 AS 13h00 ASS: [Assinatura]

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar,
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 23/03/11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM 26/04/12 14:20
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
SAIDA 27/04 AS 16:30

RECEBIDO EM 02/07/12 15:07
SAIDA 03/07 AS 13:00

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 27/02/13
Nome Gabriel Ribeiro
RF. 11317 SGP-12

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com 35 folhas.
Arquivado em 28/02/2013
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 09/03/09
Arquivado novamente em 28/02/13
Com 35 folhas.
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)